

EDITAL Nº 54/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

### PROGRAMA BOLSA ENSINO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

#### SELEÇÃO DE PROJETOS - 2025

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Hortolândia, no uso de suas atribuições legais torna público por meio da Diretoria Adjunta Educacional (DAE), o edital para inscrições para seleção de projetos Programa Bolsa Ensino, para o ano letivo de 2025.

### 1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Bolsa Ensino do IFSP Campus Hortolândia, para o desenvolvimento de atividades que visam apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

### 2 DIRETRIZES

2.1 O projeto de Bolsa Ensino deve oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2 É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

2.3 A direção-geral do campus determinará o quantitativo de bolsistas por área/curso e para os projetos coletivos.

2.4 A direção do campus e as coordenações de área poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável.

2.5 Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

### 3 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 De acordo com o Regulamento do Programa de Bolsa Ensino, Art. 6º São atribuições do professor Responsável pelo bolsista vinculado à Bolsa de Ensino:

- I. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
- II. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;
- III. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo (s) bolsista (s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- IV. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- V. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

VI. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o a Diretoria Adjunta Educacional (DAE).

VII Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais e/ou submeter trabalho para análise e eventual publicação na Revista Compartilhar, conforme calendário estabelecido nos editais do material.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas de **02 de outubro a 27 de outubro de 2024**.

4.2 O Projeto devidamente assinado deve ser enviado exclusivamente por processo eletrônico para DAE-HTO.

4.3 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante.

4.4 Os projetos enviados após o prazo serão desconsiderados.

4.5 É obrigatório o envio do Projeto (modelo no link [https://suap.ifsp.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/817235/](https://suap.ifsp.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/817235/)) com assinatura eletrônica do (a) responsável, coordenação de curso e direção geral do campus

4.6 A DAE não se responsabilizará por Projetos que não forem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

#### **5 AVALIAÇÃO**

##### **5.1 Critérios de Avaliação**

Todos os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

I - O projeto deve estar coerente com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 1254 que regulamenta o Programa de Bolsa Ensino (**caráter eliminatório**);

II - O resumo da proposta do projeto deve introduzir com clareza as informações essenciais do projeto: propósito, objetivos, e resultados esperados (caráter classificatório) - 5 pontos;

III - Os objetivos gerais e específicos deverão estar em consonância com o propósito educacional do programa (caráter classificatório)- 5 pontos;

IV - O perfil básico do bolsista deve ser detalhado (caráter classificatório)- 5 pontos;

V - O projeto deve ser, preferencialmente, interdisciplinar (caráter classificatório)- 5 pontos;

VI - As atividades previstas devem ser detalhadas (caráter classificatório)- 5 pontos;

VII - As atividades previstas devem ser coerentes com os objetivos (caráter classificatório) -5 pontos;

VIII - A avaliação do bolsista deve ser detalhada (caráter classificatório)- 5 pontos;

IX A avaliação da proposta deve ser detalhada (caráter classificatório) - 5 pontos;

X Previsão de articulação com outro(s) projeto(s) de extensão e/ou pesquisa (caráter classificatório)- 5 pontos;

Os projetos serão considerados aprovados se alcançarem 15 pontos no somatório dos critérios e classificados conforme o inciso I. Nas situações em que não houver mais bolsa e for necessário realizar o desempate será aprovado os projetos com maior nota no inciso II e VII.

##### **5.2 Comissão de Avaliação**

Os projetos do Programa Bolsa Ensino serão analisados e selecionados por uma Comissão composta por representantes do ensino definidos por portaria.

#### **6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

A relação dos projetos classificados será divulgada no site do IFSP Campus Hortolândia, conforme Cronograma.

#### **7. DO RECURSO**

O recurso contra o resultado da seleção de projetos deverá ser interposto através de formulário (<https://forms.gle/9eHZFC78RSjAV25KA>)

nos dias **17 e 18 de dezembro de 2024.**

## 8. DO CRONOGRAMA

|   |                        |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital                            | 01/10/2024             |
| Período de Insc. de Projeto                     | 02/10 a 27/10/2024     |
| Período de Avaliação                            | 28/10 a 14/12/2024     |
| Divulgação do Resultado                         | 16/12/2024             |
| Recurso do Resultado da Seleção de Projetos     | 17 e 18/12/2024        |
| Resultado Final - Seleção de Projetos           | 20/12/2024             |
| Publicação Edital Bolsista                      | <b>13/01/2025</b>      |
| Período de Insc. dos Bolsistas - Bolsa Ensino   | <b>13 a 09/02/2025</b> |
| Período de Seleção de Bolsistas - Bolsa Ensino  | <b>10 a 18/02/2025</b> |
| Divulgação do Resultado da Seleção de Bolsistas | <b>20/02/2025</b>      |
| Recurso - Seleção de Bolsistas                  | <b>21 a 24/02/2025</b> |
| Resultado Final da Seleção de Bolsistas         | <b>26/02/2025</b>      |
| Início das Atividades Bolsa Ensino              | <b>06/03/2025</b>      |

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão submetidos à análise da direção-geral do campus.

9.2 Este edital entrará em vigor após a sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 01/10/2024 15:46:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811965

Código de Autenticação: d2e9d49c0d



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250